**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ESTADO DE SANTA CATARINA

#### MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2013

**PROCESSO Nº 35/2013**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses**

Aos quatro e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, o Município de Coronel Freitas, inscrito no CNPJ sob n.º 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina n. 1022, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2013,o qual participaram apresentando propostas as empresa: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA. EPP. Inscrita no CNPJ sob nº82.989.096/0001-27, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 314, município de Rio dos Cedros - SC, tendo como representante legal o Sr. Clóvis José de Castilho, CPF nº 657.280.179-91, BORILLI PNEUS LTDA. , inscrita no CNPJ sob Nº 88.644.877/0001-66, estabelecida à Rod. RS 463 KM 3, s/n, município de Tapejara - RS, tendo como representante legal o Sr.Erasmo Carlos Borilli, CPF nº 729.712.150-91, FM PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, estabelecida à Av. Maravilha, 833, município de Maravilha - SC, tendo como representante legal o Sr. Ivo Badia, CPF nº 642.610.349-72, BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA.ME, inscrita no CNPJ nº 04.223.949/0001-01, estabelecida à Rua Monte Castelo, 374, município de São Lourenço do Oeste - SC, tendo como representante legal o Sr. Edu Antônio Borges, CPF nº 182.582.809/10, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) das empresas: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA. EPP , BORILLI PNEUS LTDA , FM PNEUS LTDA, BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA.ME , de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

* 1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS,

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** |
| 1 | 16 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 |
| 2 | 16 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 18,4 X 30 |
| 3 | 40 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 100 R-20, BORRACHUDO FRIO |
| 4 | 35 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO G-2 |
| 5 | 12 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 185 R-14 RADIAL |
| 6 | 20 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO QUENTA L-3 |
| 7 | 12 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 175/70 R-14 |
| 8 | 12 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 175/70 R-13 |
| 9 | 55 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM |
| 10 | 10 | UN | RECAPAGEM PNEU 750 – 16 BORRACHUDO |
| 11 | 10 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO |
| 12 | 22 | UN | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16,5 BORRACHUDO |
| 13 | 20 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R-17,5 BORRACHUDO FRIO |
| 14 | 10 | UN | RECAPAGEM DE PNEU 23,1 X 26 12 LONAS |

1.2. Os preços, os fornecedores, as quantidades, e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT** | **FORNECEDOR** | **PREÇO** | **CLASSIF.** |
| RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 24 | 16 | Recauchutadora Pneus Neri Ltda. | 599,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 18,4 X 30 | 16 | Recauchutadora Pneus Neri Ltda. | 1.089,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 1000 R-20, BORRACHUDO FRIO | 40 | Borges Pneus Recapagens Ltda. | 358,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO G-2 | 35 | F.M Pneus Ltda. | 795,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 185 R-14 RADIAL | 12 | Borges Pneus Recapagens Ltda | 95,50 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO QUENTA L-3 | 20 | F.M Pneus Ltda. | 1.100,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 175/70 R-14 | 12 | Borges Pneus Recapagens Ltda | 90,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 175/70 R-13 | 12 | Borges Pneus Recapagens Ltda | 75,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM | 55 | Borges Pneus Recapagens Ltda | 340,00 | 1º |
| RECAPAGEM PNEU 750 – 16 BORRACHUDO | 10 | Borges Pneus Recapagens Ltda | 205,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO | 10 | Borilli Pneus Ltda. | 1.090,00 | 1º |
| RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16,5 BORRACHUDO | 22 | Recauchutadora Pneus Neri Ltda. | 387,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R-17,5 BORRACHUDO FRIO | 20 | Borges Pneus Recapagens Ltda | 217,00 | 1º |
| RECAPAGEM DE PNEU 23,1 X 26 12 LONAS | 10 | Borilli Pneus Ltda. | 1.970,00 | 1º |

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente ata.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração e Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n~~º~~ 8.666, de 1993, e as demais que seguem:

§ 1~~º~~  O preço registrado poderá ser revisto da mesma forma em que ocorre a revisão dos contratos.

§ 2~~º~~  Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

§3º Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

§ 4~~º~~  Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5~~º~~  Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**4. DO CONTRATO**

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, os fornecedores LUBRICHAP LUBRIFICANTES CHAPECÓ LTDA, ORIGINAL OIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., JL COMÉRCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PEÇAS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS LTDA., a critério do Município de Coronel Freitas, de acordo com necessidade de consumo, será intimada para entregar os produtos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

**4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar o produto requerido, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.**

**5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, até o último dia útil do mês subseqüente a entrega dos produtos objeto desta licitação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

5.2. Os produtos somente serão entregues se houver necessidade dos mesmos, conforme solicitação do Município de Coronel Freitas, SC.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. fornecer os produtos de acordo com o objeto da Licitação.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 02/2013.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:**

1. **Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;**
2. Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
5. Comportar-se de modo inidôneo;
6. Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 02/2013 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

**9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os produtos no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**10.DA PUBLICIDADE**

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público do Município de Coronel Freitas.

**11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 02/2013 e documentos atinentes ao processo licitatório.

**12. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Coronel Freitas (SC), 04/04/2013

**MAURI JOSÉ ZUCCO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA.EPP FM PNEUS LTDA.

CNPJ. 82.989.096/0001-27 CNPJ. 81.374.845/0001-49

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BORILLI PNEUS LTDA. BORGES PNEUS RECAPAGENS LTDA.

CNPJ. 88.644.877/0001-66 CNPJ.04.223.949/0001-01

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCIA M. FERREIRA PAULO CESAR STRADA Pregoeira Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FABIANE DAL CHIAVON LUIS CARLOS OSS

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALAN FABIO FAVARETTO

Equipe de Apoio